



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**Contrato nº 004/2023**  
Pregão Eletrônico nº 002/2023  
Processo nº 2023-Q1SWD

1

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A  
EMPRESA PRONORT SEGURANÇA  
PRIVADA EIRELI.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, **Sr. ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO em 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a empresa **PRONORT SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede rua Rui Barbosa, 96, bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.065.164/0002-01, neste ato representada pelo Diretor, **Sr. RENÃ LUIZ BATISTEL** brasileiro, empresário, solteiro, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 004/2023, elaborado conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O Contrato nº 004/2023 tem por objeto a prestação de serviços de guarda e vigilância patrimonial armada e desarmada, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 004/2023, a contar de 01/01/2025, conforme previsão da Cláusula 3.5, mediante autorização do ordenador de despesa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 004/2023 será de R\$ 253.742,82 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), e valor global de R\$ 3.044.913,81 (três milhões quarenta e quatro mil novecentos e treze reais e

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375  
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

oitenta e um centavos), conforme justificativas e ofício de composição de custos anexa a este Aditivo, e que passa a integrar o referido contrato.

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 04.123.0050.2151, Fonte 500 e do Elemento de Despesas 3.3.90.37, previstos no orçamento de 2025.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será, caso insuficiente, renovada pela Contratada de forma proporcional ao valor reajustado estabelecido neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

**ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos  
**CONTRATANTE**

**RENÃ LUIZ BATISTEL**  
PRONORT SEGURANÇA PRIVADA EIRELI  
**CONTRATADA**



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

## ANEXO I – OFÍCIO REPACTUAÇÃO



3

Ofício nº 011/2025

SERRA/ES, 10 de Fevereiro de 2025.

**Ao**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA  
(SEFAZ)  
**Att. Sr. ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**  
Subsecretário

REF.: CONTRATO Nº 004/2023  
PREGÃO Nº 002/2023  
PROCESSO Nº 2023-Q15WD

**ASSUNTO:** Repactuação da contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de vigilância patrimonial armada noturna e diurna, com o fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos a ser executado nas dependências da SEFAZ/ES, em conformidade com as determinações contidas no Contrato.

Prezado Senhor,

**Pronort Segurança Privada Eireli**, com sede no Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, sita à Avenida Lions Club Internacional, s/nº, CEP 78520-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.065.164/00001-20, e filial situada a RUA RUI BARBOSA, 96 Bairro PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS Cidade: Serra Estado: ES CEP: 29165-430 neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Rená Luiz Batistel, vem através deste solicitar a repactuação contratual, com base nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e constitucional (art. 37, inciso XXI, da CF/88). DO CONTRATO -  
**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE -Item 3.5 e 3.6.1** regulado pelo Decreto nº 2.271/1997 e pela Instrução Normativa IN SLTI/MP nº 05/2017.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375  
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda



4

O presente pedido de repactuação tem como fundamento a necessidade de reajustarmento para adequar os preços contratados em virtude da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº ES000036/2025, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Espírito Santo e o Sindicato dos Empregados de Segurança e Vigilância do Estado do Espírito Santo, com data-base em 01/01/2025.

A referida CCT, que ora anexamos cópia, prevê reajustes salariais e de benefícios para os profissionais da categoria, impactando diretamente os custos da nossa empresa na execução do contrato em questão. Os principais itens impactados são:

O salário da categoria profissional de **VIGILANTE** sofreu alteração à partir de 01/01/2025, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, homologada pela DRT/ES em 20/01/2025 (cópia anexa), tendo sido reajustado em 6,292% (Seis inteiros, duzentos e noventa e dois milésimos por Cento) conforme demonstração abaixo:

**CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA/2024**

ITEM	PROFISSIONAL	CCT/2024
1	<b>Salário do Vigilante</b>	R\$ 1.787,53 ( Cláusula 3ª da CCT/2024)
2	<b>Vale Alimentação</b>	R\$ 42,65 valor facial unitário por dia trabalhado ( Cláusula 16ª da CCT/2024)
3	<b>Adicional de Periculosidade</b>	R\$ 536,26 ( Cláusula 10ª da CCT/20234)
4	<b>Plano de Saúde</b>	R\$ 170,00 (Cláusula 19ª da CCT/2024)
5	<b>Programa de Telemedicina Familiar</b>	R\$ 10,00 (Cláusula 19ª da CCT/2024)
6	<b>Afetos</b>	R\$ 18,50 (Cláusula 22ª da CCT/2024)



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda



5

CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA/2025

ITEM	PROFISSIONAL	CCT/2025
1	Salário do Vigilante	R\$ 1.900,00 ( Cláusula 3ª da CCT/2025)
2	Vale Alimentação	R\$ 45,00 valor facial unitário por dia trabalhado ( Cláusula 17ª da CCT/2025)
3	Adicional de Periculosidade	R\$ 570,00 ( Cláusula 16ª da CCT/2025)
4	Plano de Saúde	R\$ 187,00 (Cláusula 20ª da CCT/2025)
5	Programa de Telemedicina Familiar	R\$ 10,00 (Cláusula 19ª da CCT/2025)
6	Afetos	R\$ 18,50 (Cláusula 23ª da CCT/2025)

Com isso, as Planilhas de Custos anexas, foram calculadas levando em consideração as mudanças ocorridas entre a CCT 2025, com relação à CCT 2024.

Nosso pleito está sendo realizado de forma analítica, discriminando em planilha de custo a variação dos aumentos da categoria. Temos convicção que se trata de um pleito **justo** e de **direito**, haja visto expressar tão somente a **VARIAÇÃO DOS ITENS CONVENCIONADOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA**, a saber: **Salários, Vale Alimentação, Plano de Saúde, Afetos e Adicional de Periculosidade**, que se encontram de acordo com as legislações vigentes, além de tal preço estar em conformidade com os praticados no mercado local, bem como todos gastos para equilíbrio de preços do contrato.

A quantia de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE**, do contrato original, terá seu valor ajustado, devido às alterações informadas da repactuação, a partir de 01 de Janeiro de 2025 para o valor de R\$ 253.742,82 ( DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)/MES E DE R\$ 3.044.913,81 ( TRES MILHÕES QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)/ANO.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda



6

Ressaltamos que a presente solicitação visa o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo a continuidade da prestação dos serviços contratados em conformidade com a legislação trabalhista e a CCT vigente.

Diante do exposto, requeremos a análise e deferimento do presente pedido de repactuação, com a consequente formalização do Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004/2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RENA LUIZ  
BATISTEL:050979  
61170

Assinado de forma digital por  
RENA LUIZ  
BATISTEL:05097961170  
Dados: 2025.10.02 14:31:09  
-04'00'

Pronort Segurança Privada Eireli  
CNPJ: 31.065.164/00001-20  
Rená Luiz Batistel  
Diretor



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**ANEXO II – PLANILHA REPACTUAÇÃO**



7

**PROPOSTA PARA REPACTUAÇÃO DE VALORES COM BASE NA CCT/SINDESP/ES/2025**

O

ESTADO DO ESPIRITO SANTO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ)  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SEFAZ/ES

Prezados Senhores

Ref.: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna conforme especificações do Anexo I do presente Edital

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: Pronort Segurança Privada Eireli**

**CNPJ: 31.065.164/0002-01**

**ENDERECO COMPLETO:** RUA RUI BARBOSA, 96 Bairro PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS Cidade:  
Serra Estado: ES

**TELEFONE:** (66) 3552-2237 / (66) 99630-7352    **SERRA/ES**  
**ELETRÔNICO:** pronortmt@gmail.com

**ENDERECO**

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO SANTANDER AGENCIA: 2453    C/C: 13000322-9

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
CÓDIGO SIGA	TIPO DE POSTO - CONVENCIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DE POSTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL	VALOR ANUAL	TOTAL
1491/1497	DESARMADO DIURNO - 44HS	Mensal	8	12	R\$ 6.192,37	R\$ 49.538,99	R\$ 594.467,86		
1492/1498	DESARMADO DIURNO - 12X36HS	Mensal	2	12	R\$ 12.345,27	R\$ 24.690,53	R\$ 296.286,39		
1493/1499	DESARMADO NOTURNO - 12X36HS	Mensal	1	12	14.539,22	14.539,22	R\$ 174.470,66		
1495/1501	ARMADO DIURNO - 12X36HS	Mensal	5	12	R\$ 12.466,63	R\$ 62.333,17	R\$ 747.998,03		
1496/1502	ARMADO NOTURNO - 12X36HS	Mensal	7	12	R\$ 14.662,99	R\$ 102.640,91	R\$ 1.231.690,87		
<b>VALOR MENSAL</b>						<b>R\$ 253.742,82</b>			
R\$ 253.742,82 ( DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS/MÊS )									
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>						<b>R\$ 3.044.913,81</b>			
R\$ 3.044.913,81 ( TRES MILHÕES QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS/ANO )									

SERRA/ES, 25 DE AGOSTO DE 2025

RENA LUIZ  
BATISTEL:050979  
61170

Assinado de forma digital por  
RENA LUIZ  
BATISTEL:05097961170  
Dados: 2023.02.27 23:05:26  
-0400

Nome: RENÀ LUIZ BATISTEL  
Profissão: EMPRESARIO  
Identidade: 1920802-2 SEJSP/MT  
CPF: 050.979.611-70



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda



8

3. Quadro-resumo do VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	<b>DESARMADO DIURNO - 44HS</b>	R\$ 6.192,37	1	R\$ 6.192,37	<b>8</b>	R\$ 49.538,99
II	<b>DESARMADO DIURNO - 12X36HS</b>	R\$ 6.172,63	2	R\$ 12.345,27	<b>2</b>	R\$ 24.690,53
III	<b>DESARMADO NOTURNO - 12X36HS</b>	R\$ 7.269,61	2	R\$ 14.539,22	<b>1</b>	R\$ 14.539,22
IV	<b>ARMADO DIURNO - 12X36HS</b>	R\$ 6.233,32	2	R\$ 12.466,63	<b>5</b>	R\$ 62.333,17
V	<b>ARMADO NOTURNO - 12X36HS</b>	R\$ 7.331,49	2	R\$ 14.662,99	<b>7</b>	R\$ 102.640,91
<b>Valor mensal dos serviços</b>						<b>R\$ 253.742,82</b>

RENA LUIZ  
BATISTEL:050979  
61170

Assinado de forma digital por  
RENA LUIZ  
BATISTEL:05097961170  
Data: 2023.03.27 23:05:26  
-04'00'

Nome: RENÀ LUIZ BATISTEL  
Profissão: EMPRESARIO  
Identidade: 1920802-2 SEJSP/MT  
CPF: 050.979.611-70

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375  
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda



9

DEMONSTRATIVO DE VALORES POR CIDADE/ISSQN/VALE TRANSPORTE

ITEM	MUNICIPIO	% ISSQN	R\$ VT	QTDE POSTOS/TIPO	R\$ VALOR UNIT MENSAL	VALOR MENSAL
1	ALEGRE	3	R\$ 3,80	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.080,17	R\$ 6.080,17
2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	4	R\$ -	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.087,14	R\$ 6.087,14
3	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM E SUFIS 5	5	R\$ 5,10	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.277,28	R\$ 6.277,28
4	LINHARES E SUFIS NE	5	R\$ 4,95	1 - 1 NOTURNO ARMADO	R\$ 14.674,01	R\$ 14.674,01
				1 - 44HS DESARM	R\$ 6.269,90	R\$ 6.269,90
				1 - 1 NOTURNO ARMADO	R\$ 14.663,95	R\$ 14.663,95
5	SÃO MATEUS	5	R\$ 4,50	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.247,75	R\$ 6.247,75
6	SERRA	5	R\$ 4,90	1 - 1 DIURNO ARMADO	R\$ 12.466,63	R\$ 12.466,63
				1 - 1 NOTURNO ARMADO	R\$ 14.660,59	R\$ 14.660,59
7				1 - 1 DIURNO DESARMADO	R\$ 12.345,27	R\$ 12.345,27
				1 - NOTURNO DESARMADO	R\$ 14.539,22	R\$ 14.539,22
				2 - 2 DIURNO ARMADO	R\$ 24.933,27	R\$ 24.933,27
				2 - 2 NOTURNO ARMADO	R\$ 29.321,18	R\$ 29.321,18
8	VITORIA (ESTACIONAMENTO)	5	R\$ 4,90	1 - 1 DIURNO DESARM12X36	R\$ 12.345,27	R\$ 12.345,27
9	VITORIA (ARE)	5	R\$ 4,90	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.267,44	R\$ 6.267,44
10	ARACRUZ	5	R\$ 4,85	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.264,98	R\$ 6.264,98
11	COLATINA	2	R\$ 4,40	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.044,33	R\$ 6.044,33
12	VILA VELHA - SUFIS M	5	R\$ 4,90	2 - 2 DIURNO ARMADO	R\$ 24.933,27	R\$ 24.933,27
				2 - 2 NOTURNO ARMADO	R\$ 29.321,18	R\$ 29.321,18
				TOTAL MENSAL		R\$ 253.742,82

RENA LUIZ  
BATISTEL:050979  
61170  
Assinado de forma digital por  
RENA LUIZ  
DATA: 2023-03-09 09:39:11:70  
Endereço: 2023-03-27 23:05:26  
-04:00"

Nome: RENA LUIZ BATISTEL  
Profissão: EMPRESARIO  
Identidade: 1920802-2 SEJSP/MT  
CPF: 050.979.611-70

**ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBSAD - SEFAZ - GOVES

assinado em 02/12/2025 17:31:49 -03:00

**RENÃ LUIZ BATISTEL**

CIDADÃO

assinado em 02/12/2025 16:42:20 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/12/2025 17:31:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (SUPERVISOR AREA FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BL2T3P>